

 <b>SOMAXI</b> Group	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

## Sumário

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 - OBJETIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.2 - DESTINATÁRIOS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.3 - MISSÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.4 - VISÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1.5 - VALORES INSTITUCIONAL .....</b>	<b>6</b>
<b>1.5.1 - Ética e Responsabilidade .....</b>	<b>6</b>
<b>1.5.2 - Empreendedorismo .....</b>	<b>6</b>
<b>1.5.3 - Desenvolvimento .....</b>	<b>6</b>
<b>1.5.4 - Foco no Cliente .....</b>	<b>7</b>
<b>1.5.5 - Proteção de Dados .....</b>	<b>7</b>
<b>2 - PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1 - FOCO NA EXCELÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2 - HONESTIDADE E ÉTICA.....</b>	<b>8</b>
<b>2.3 - COMPROMISSO COM O CLIENTE, FORNECEDORES E ASSESSORES.....</b>	<b>8</b>
<b>2.4 - DIVERSIDADE.....</b>	<b>8</b>
<b>2.5 - INADMISSIBILIDADE .....</b>	<b>9</b>
<b>3 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS .....</b>	<b>9</b>
<b>4 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS .....</b>	<b>11</b>
<b>5 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES .....</b>	<b>11</b>
<b>6 - CRITÉRIOS DE CONDUTA PARA FRANQUEADOS E SEUS ASSESSORES .....</b>	<b>13</b>
<b>7 - CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM AGENTES PÚBLICOS .....</b>	<b>14</b>

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

8 - CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM A IMPRENSA .....	15
9 - CRITÉRIOS DE CONDUTA DE TERCEIROS, PARCEIROS E FORNECEDORES .....	16
10 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL .....	17
11 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DAS REDES E MÍDIAS SOCIAIS .....	18
12 - CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE PRESENTES E BRINDES .....	18
13 - INFRAÇÕES .....	19
14 - DIPOSIÇÕES FINAIS .....	20
14.1 - VIGÊNCIA E APLICAÇÃO .....	20
14.2 - DEVER DE DIFUNDIR .....	20
14.3 - COMPROMISSO COM O CÓDIGO .....	20
14.4 - DÚVIDAS E OMISSÕES .....	20
14.5 - DENÚNCIAS .....	20

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

## Conteúdo

### MENSAGEM DO CEO DA SOMAXI GROUP

Como CEO do Somaxi Group, entendo que cada uma das minhas ações estão rodeadas de muita responsabilidade. Além disso, por essência me preocupo com pessoas e a Somaxi não poderia ser diferente, principalmente porque somos uma empresa prestadora de serviços, ou seja, precisamos de pessoas. Dito isso, me dirijo a vocês para afirmar que esse não é apenas mais um documento, é um alicerce ético que sustenta tudo o que fazemos como empresa. Esse é o nosso Código de Conduta e Ética.

O Código de Conduta e Ética da Somaxi Group é nosso farol e todos que fazem parte desse ecossistema devem segui-lo à risca.

Nosso sucesso como empresa não é medido apenas por números, mas pela confiança que ganhamos e mantemos. Ao aderir ao nosso Código de Conduta, fortalecemos não apenas nossa marca, mas também os laços que nos unem como uma equipe comprometida com a excelência moral e empresarial.

Nosso compromisso com a honestidade, respeito, inclusão, responsabilidade e transparência não é apenas uma escolha, é nossa obrigação moral.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

## 1 - INTRODUÇÃO

### 1.1 - OBJETIVO

Este Código de Conduta e Ética visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da Somaxi Group, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação educacional, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição de formar pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da Somaxi Group e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela Somaxi Group por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

### 1.2 - DESTINATÁRIOS

Todos os destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Somaxi Group e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a Somaxi Group atue.

### 1.3 - MISSÃO

Fazer com que as empresas fiquem protegidas e em conformidade com a LGPD, diminuindo os riscos e possam focar em seus negócios.

Diversas empresas no Brasil e no mundo sofrem ataques cibernéticos, além disso a LGPD é uma Lei que atinge todas as empresas, independentemente do seu porte ou área de atuação. Nossa assessoria foi pensada para auxiliar estas empresas a vencerem todos estes desafios.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

#### 1.4 - VISÃO

Ser referência nacional em Proteção, Privacidade e Segurança de Dados, oferecendo aos seus clientes e parceiros uma relação duradoura, com foco no crescimento e responsabilidade, transformando todo nosso conhecimento em valor, garantindo a continuidade do negócio.

#### 1.5 - VALORES INSTITUCIONAL

##### 1.5.1 - Ética e Responsabilidade

Nós vivenciamos nossos valores agindo com transparência, integridade e respeito em todos os nossos relacionamentos, incluindo clientes, assessores e fornecedores. Nosso compromisso é sempre cumprir nossas metas e entregar resultados excepcionais, mantendo altos padrões éticos e profissionais em todas as nossas atividades.

##### 1.5.2 - Empreendedorismo

Nós vivemos este valor agindo como verdadeiros donos da empresa, tomando iniciativas e responsabilidades para buscar constantemente resultados satisfatórios que impulsionem o crescimento de nossa organização. Nosso compromisso é sempre com o sucesso da empresa, e trabalhamos duro para alcançar esse objetivo com dedicação e determinação.

##### 1.5.3 - Desenvolvimento

Nos comprometemos com o aprendizado contínuo e o desenvolvimento pessoal e profissional, investindo em cursos, leitura e outros meios de aprimoramento. Buscamos expandir nossos conhecimentos e habilidades para atingir o melhor desempenho em nossas atividades.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

#### 1.5.4 - Foco no Cliente

Nós vivenciamos este valor colocando nossos clientes em primeiro lugar e tratando cada solução com cuidado e atenção, como se fosse nossa própria empresa. Estamos sempre prontos para aceitar desafios para atender às necessidades de nossos clientes. Usamos nosso know-how para propor melhorias e soluções que ajudam nossos clientes a alcançar seus objetivos com sucesso.

#### 1.5.5 - Proteção de Dados

Garantindo que todos os dados dos nossos clientes e parceiros sejam armazenados de forma segura e protegida contra acessos não autorizados. Mantemos políticas claras de privacidade e segurança de dados, e nos certificamos de que todos que compõem a Somaxi Group as entendam e sigam.

## 2 - PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Os princípios institucionais são fundamentais para o(a) Somaxi Group que devem ser seguidos por todos os destinatários deste código.

### 2.1 - FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de produzir, evoluir, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

Na nossa empresa, buscamos incessantemente a excelência em tudo o que fazemos. Estamos comprometidos em alcançar os mais altos padrões de

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

qualidade e desempenho. Mantemos um ambiente que promove a inovação, a aprendizagem contínua e a melhoria constante, garantindo que cada membro da equipe atinja à excelência em suas responsabilidades

## 2.2 - HONESTIDADE E ÉTICA

A honestidade e a ética são os alicerces sobre os quais construímos nossa empresa. Em todas as nossas interações, tanto internas quanto externas, priorizamos, como tradição, a transparência, a integridade e o respeito mútuo.

Essa tradição da Somaxi visa estabelecer confiança nas relações com os diversos públicos que a instituição interage. Em cada relação, deve-se pesar não somente o que é legal ou ilegal, o que é justo ou injusto, o que é conveniente ou inconveniente, o que é oportuno ou inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Não comprometemos nossos valores éticos em nenhuma circunstância e agimos com honestidade em todas as nossas comunicações e transações comerciais.

## 2.3 - COMPROMISSO COM O CLIENTE, FORNECEDORES E ASSESSORES

Reconhecemos que o sucesso da nossa empresa depende da satisfação e confiança dos nossos clientes, fornecedores e assessores. Estamos comprometidos em entender e atender às necessidades e expectativas de cada parte interessada, para sempre os servir eticamente, com simplicidade, humildade e comprometimento.

## 2.4 - DIVERSIDADE

Valorizamos a diversidade em todas as suas formas, incluindo, mas não se limitando a, diferenças de raça, etnia, gênero, idade, orientação sexual, religião, habilidades e origens culturais.



	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

Não será tolerado nenhum ato de discriminação, bem como, qualquer conduta que possa ser caracterizada como desrespeito à integridade física e moral. Sempre visando o profissionalismo no convívio diário entre os colegas de trabalho.

## 2.5 - INADMISSIBILIDADE

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de produzir, evoluir, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

Na nossa empresa, buscamos incessantemente a excelência em tudo o que fazemos. Estamos comprometidos em alcançar os mais altos padrões de qualidade e desempenho. Mantemos um ambiente que promove a inovação, a aprendizagem contínua e a melhoria constante, garantindo que cada membro da equipe atinja à excelência em suas responsabilidades.

Na nossa empresa, é inadmissível qualquer forma de discriminação, assédio, intimidação, violência, fraude, corrupção ou conduta antiética. Nós repudiamos tais comportamentos e nos comprometemos a criar e manter um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todos.

## 3 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS

São critérios de conduta comuns a todos os assessores da empresa, que devem ser observados:

- A. **Recursos Materiais:** Todos os assessores são responsáveis por zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados pela empresa. Isso significa utilizar esses recursos de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam aos interesses da empresa. É fundamental proteger esses recursos de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios, garantindo sua preservação para o benefício de todos;

Somaxi Group Código de Conduta e Ética – Uso interno

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

- B. **Uso Responsável de Recursos:** Os assessores devem usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo. Agir com responsabilidade socioambiental é essencial, contribuindo para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Isso inclui práticas como economia de energia, reciclagem de materiais e uso eficiente de recursos naturais, promovendo um ambiente de trabalho mais sustentável e consciente.
- C. **Pontualidade e Apresentação Adequada:** Todos os assessores devem apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, demonstrando respeito pelos colegas, clientes, tripulantes e demais partes interessadas. Além disso, é esperado que estejam preparados para atender às expectativas relacionadas às suas responsabilidades e trajados adequadamente, de acordo com os padrões de vestimenta estabelecidos pela empresa, com cores da identidade visual da empresa, a saber: Azul, Cinza, Preto e Branco (padrões descritos no Dress Code);
- D. **Comunicação Respeitosa e Construtiva:** Os assessores devem se comunicar de forma respeitosa e construtiva em todas as interações, seja pessoalmente, por telefone, e-mail ou outras formas de comunicação. Isso inclui ouvir atentamente as opiniões dos colegas, expressar-se com clareza, e resolver conflitos de maneira pacífica e colaborativa. A comunicação eficaz é essencial para o bom funcionamento da equipe e para manter um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- E. **Promoção da Colaboração e do Espírito de Equipe:** Os assessores são encorajados a promover a colaboração e o espírito de equipe em todas as atividades e projetos. Isso envolve compartilhar conhecimentos e experiências, oferecer apoio aos colegas, reconhecer e valorizar as contribuições individuais e trabalhar em conjunto para alcançar objetivos comuns. Ao cultivar um ambiente de trabalho colaborativo, a empresa fortalece seus laços internos, estimula a criatividade e a inovação, e maximiza o potencial de todos os membros da equipe.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

#### 4 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

São critérios de conduta comuns a todos os assessores em relação aos fornecedores e parceiros que atuam em nome da Somaxi Group direta ou indiretamente:

- A. **Sigilo e Confidencialidade:** Exigir que os parceiros e fornecedores guardem sigilo sobre as tratativas com a empresa e as informações confidenciais a que tiverem acesso. É fundamental proteger a confidencialidade das informações da empresa para preservar sua integridade e competitividade;
- B. **Adesão aos Padrões de Ética e Conduta:** Exigir que os parceiros sigam as regras de ética e conduta deste código. Solicitamos que leiam e confirmem compreender o código, promovendo uma cultura de integridade e transparência em todas as relações comerciais.
- C. **Seleção Transparente e Justa de Parceiros Comerciais:** Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos. Consideramos conformidade técnica, desempenho, qualidade e condições de garantia, entre outros aspectos. Nosso objetivo é evitar favorecimentos e garantir a integridade das relações comerciais.
- D. **Comunicação Respeitosa e Construtiva:** Os assessores devem se comunicar de forma respeitosa e construtiva (Comunicação Não Violenta) em todas as interações com Fornecedores e Parceiros, seja pessoalmente, por telefone, e-mail ou outras formas de comunicação.

#### 5 - CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES

São critérios de conduta comuns a todos os assessores, funcionários, franqueados e parceiros perante os clientes da Somaxi Group:

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

- A. **Transparência e Ética:** Agir de maneira transparente e ética em todas as interações com os clientes, mantendo a integridade e a confiança nas relações comerciais.
- B. **Resolução de Problemas com Rapidez e Eficiência:** Priorizar a resolução de problemas dos clientes com rapidez e eficiência, demonstrando comprometimento em superar obstáculos e garantir a satisfação do cliente em todas as interações.
- C. **Análise dos Riscos:** Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na execução do programa, seja de Privacidade ou Compliance, para garantir a entrega de soluções de alta qualidade e segurança para os clientes.
- D. **Resguardo das Informações:** Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos programas, garantindo a confidencialidade e segurança dos dados dos clientes.
- E. **Priorização dos Valores da Empresa:** Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela.
- F. **Cumprimento dos Requisitos e Expectativas:** Considerar os requisitos e expectativas dos clientes e garantir que todos os acordos sejam rigorosamente cumpridos.
- G. **Clareza e Veracidade das Informações:** As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras, promovendo uma comunicação transparente e confiável com os clientes.
- H. **Proatividade e Antecipação de Necessidades:** Ser proativo na identificação e antecipação das necessidades dos clientes, buscando sempre oferecer soluções e serviços que atendam às suas expectativas de forma eficiente e eficaz.
- I. **Atenção Personalizada e Relacionamento de Confiança:** Oferecer atenção personalizada a cada cliente, desenvolvendo um relacionamento de confiança e empatia.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

- J. **Proibição de Pagamentos Impróprios:** É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo ao custo de perdermos oportunidades de negócio.

É fundamental que todos os assessores, funcionários, franqueados e parceiros leiam e vivam esse tópico do código que aborda os critérios de conduta nos relacionamentos com os clientes, pois um dos valores fundamentais da nossa empresa é o **Foco no Cliente**.

Para efetivarmos esse valor, precisamos nos ater a atender bem, com clareza e transparência, sem deixar de lado nossos princípios e valores institucionais.

## 6 - CRITÉRIOS DE CONDUTA PARA FRANQUEADOS E SEUS ASSESSORES

São critérios de conduta comuns a todos os Franqueados da Somaxi Group e seus assessores:

- A. **Adesão aos Padrões da Marca:** Comprometer-se a aderir e respeitar os padrões de qualidade, imagem e operação estabelecidos pela Somaxi Group, nesse Código de Conduta e Ética e demais políticas, garantindo a consistência e a excelência da marca em todas as unidades franqueadas;
- B. **Cumprimento das Diretrizes Operacionais:** Seguir rigorosamente as diretrizes operacionais e os procedimentos estabelecidos pela Somaxi para garantir a eficiência e a padronização das operações da franquia;
- C. **Seguir Padrões e Diretrizes do Programa de Privacidade e Compliance:** Comprometer-se a aderir aos padrões e diretrizes do Programa de Privacidade e Compliance estabelecido pela Somaxi Group, assegurando a qualidade e integridade de nossos serviços prestados;

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

- D. **Respeito aos Clientes e Assessores:** Manter um ambiente de respeito no tratamento com clientes e assessores da Somaxi Group, promovendo uma experiência positiva e uma cultura organizacional saudável em todas as relações profissionais;
- E. **Transparência e Honestidade:** Agir com transparência e honestidade em todas as transações comerciais e operacionais relacionadas à franquia, evitando práticas enganosas ou desonestas que possam prejudicar a reputação da marca;
- F. **Cumprimento das Responsabilidades Contratuais:** Comprometer-se a cumprir integralmente com as responsabilidades e obrigações estabelecidas no contrato de franquia, garantindo o respeito aos termos acordados entre as partes e a manutenção de uma relação transparente e confiável entre o franqueado e a Somaxi Group;
- G. **Colaboração e Comunicação Efetiva:** Fomentar a colaboração e a comunicação efetiva entre os franqueados, assessores e a equipe corporativa da Somaxi Group, compartilhando boas práticas, solucionando desafios e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da marca;
- H. **Compromisso com a Excelência:** Comprometer-se com a busca contínua pela excelência em todas as áreas da operação da franquia, desde a qualidade dos serviços oferecidos até a eficiência dos processos e a satisfação dos clientes.

## 7 - CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM AGENTES PÚBLICOS

São critérios de conduta comuns a todos os assessores em relação aos agentes públicos:

- A. **Respeito às Leis Anticorrupção e Antissuborno:** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

assessores e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

- B. **Transparência e Legalidade:** Pautar qualquer relacionamento com agentes públicos na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- C. **Evitar Situações de Dúvida e Vantagens Indevidas:** Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações. Isso inclui, por exemplo, abster-se de oferecer presentes, brindes ou favores que possam ser interpretados como uma tentativa de influenciar decisões ou obter tratamento preferencial.

Além disso, é importante evitar participar de situações em que haja a possibilidade de conflito de interesses, como contratos com empresas ligadas a agentes públicos ou participação em atividades políticas que possam comprometer a imparcialidade e a integridade das relações

## 8 - CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM A IMPRENSA

São critérios de conduta comuns a todos os assessores que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da Somaxi Group:

- A. **Respeito à Imprensa:** Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da empresa e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;
- B. **Veracidade e Transparência das Informações:** Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como opiniões e pareceres emitidos, baseando-se em opiniões e pareceres emitidos em estudos prévios e fundamentados, de forma a não manchar a reputação da empresa com falsas informações.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

## 9 - CRITÉRIOS DE CONDUTA DE TERCEIROS, PARCEIROS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os terceiros, parceiros e fornecedores da Somaxi Group;

- A. **Seguir Normas e Procedimentos Internos:** Comprometer-se a seguir as normas e procedimentos internos exigidos pela Somaxi Group, garantindo conformidade e alinhamento com os padrões estabelecidos pela empresa.
- B. **Não Contratar Objetos Ilícitos:** Garantir que não se envolvam em contratos ou atividades com objetivos ilícitos, preservando a integridade e a reputação da empresa, mantendo uma conduta ética e transparente em todas as interações.
- C. **Rejeitar Pagamentos Indevidos:** Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida, por qualquer motivo, que vise à celebração, manutenção ou garantia com a empresa
- D. **Abominar Práticas Desleais e Fraudulentas:** Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas, promovendo a integridade e a justiça nas relações comerciais com a Somaxi Group e com terceiros;
- E. **Conformidade com Leis e Regulamentos:** Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a empresa;
- F. **Zelar pela Segurança dos Dados e Informações Confidenciais:** Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a Somaxi Group, tanto na forma física quanto digital, adotando as devidas precauções para mantê-los em sigilo e protegidos contra acessos não autorizados ou uso indevido.
- G. **Respeito na Comunicação e Relacionamento Interpessoal:** Comprometer-se a manter uma comunicação e relacionamento respeitoso entre os parceiros e fornecedores da empresa, assim como com os assessores internos e franqueados.



	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

Em caso de dúvidas referente as condutas aceitas pela Somaxi Group, em face de terceiros, fornecedores e parceiros, consulte nosso **Código de Conduta de Terceiro**, disponibilizado no site: [www.somaxi.com.br/compliance](http://www.somaxi.com.br/compliance)

## 10 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

São critérios de conduta comuns a todos os assessores, funcionários, prestadores de serviços e parceiros em relação ao tratamento de informações confidenciais:

- A. **Assinatura de Termo Confidencialidade (NDA):** Assinatura de termo de confidencialidade sempre que necessário antes da divulgação de informação confidencial, garantindo a proteção adequada dos dados sensíveis da empresa;
- B. **Limitação na Divulgação de Informações:** Expor informações confidenciais apenas as pessoas imprescindíveis para a realização dos serviços contratados, bem como expor somente a informação que é imprescindível para o correto desenvolvimento da atividade;
- C. **Armazenamento Seguro e Restrição de Acesso:** Armazenamento seguro das informações confidenciais e restrição de acesso apenas a pessoas autorizadas, garantindo a proteção adequada dos dados e evitando compartilhamentos com terceiros não autorizados;
- D. **Discrição em Ambientes Públicos e Virtuais:** Evitar discutir assuntos que envolvam informações confidenciais em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxis, aeroportos, ou em ambientes virtuais como salas de conversação, blogs, redes sociais e áreas sociais da Somaxi Group, garantindo a confidencialidade e a privacidade das informações em todos os contextos.

O vazamento dessas informações é capaz de trazer malefícios a empresa, pois essas podem ser usadas por concorrentes diretos. Essas informações são um diferencial competitivo, e fazem parte do patrimônio intelectual da Somaxi Group, além de não estar aderente as boas práticas de privacidade.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

Vale ressaltar que esse compromisso se mantém mesmo após o término de seu respectivo contrato, com base na temporalidade cabível.

## 11 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DAS REDES E MÍDIAS SOCIAIS

No contexto atual, onde a fronteira entre vida pessoal e profissional se torna cada vez mais fluida, reconhecemos a importância de manter uma postura ética e profissional nas redes e mídias sociais.

Durante o expediente, é permitido o acesso às redes sociais nas contas corporativas da Somaxi Group, exclusivamente para fins profissionais e estritamente necessários para a execução das tarefas atribuídas. É fundamental lembrar que todas as interações online devem estar alinhadas com os valores e diretrizes da empresa.

Além disso, é permitido o acesso e uso de redes e mídias sociais particulares, desde que seja moderado e não interfira no desenvolvimento das atividades do trabalho.

Para esclarecer dúvidas ou obter orientações adicionais sobre o uso adequado das redes sociais, recomendamos consultar nossa **Política de Conduta das Redes Sociais**.

## 12 - CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE PRESENTES E BRINDES

A troca de brindes e lembranças são comuns nas relações das empresas, no entanto deve haver cuidado com essas atitudes. Estabelecemos os seguintes critérios:

- A. **Não influência nas Decisões Empresariais:** A troca de brindes e lembranças não pode ser um ponto de influência nas decisões empresariais e que não gere favorecimento indevido;
- B. **Limite de Valor para Troca de Presentes:** A troca de presente não pode ser maior do que R\$200,00 (duzentos reais);

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

- C. **Procedimentos para Presentes Acima do Limite:** Caso receba um presente com valor maior do que o permitido, esse deve ser encaminhado para diretoria, para que esse seja dividido entre todos os assessores através de sorteio;
- D. **Análise Especial para Presentes Envolvendo Agentes do Governo:** Presentes envolvendo agentes do governo devem ser submetidos a uma análise especial, em reunião extraordinária pelo Comitê de Compliance da Somaxi Group, garantindo o cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis;
- E. **Aprovação Prévia para Ofertas de Viagens ou Eventos:** Qualquer oferta de viagens para atualização profissional, palestras, congressos ou eventos similares deve ser submetida à aprovação prévia, em reunião extraordinária do Comitê de Compliance;
- F. **Restrição a Benefícios que Possam Ser Interpretados como Favorecimento:** Não é aceitável receber pagamento ou desconto em benefícios que possam ser interpretados como favorecimento pessoal ou tentativa de influenciar na tomada de decisões.

### 13 - INFRAÇÕES

Serão aplicadas sanções às infrações deste código que poderão variar entre: advertência, suspensão, desligamento da empresa, entre outras sanções que o Comitê de Compliance entender aplicável ao caso, seguindo os parâmetros estabelecidos na **Política de Medidas Disciplinares**.

Também serão aplicadas sanções às infrações deste código a assessores, franqueados, parceiros e fornecedores, que poderão acarretar em: notificação, suspensão temporária do contrato e até mesmo a rescisão contratual, seguido de multas e consequências estabelecidas na celebração do contrato.

	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b>	<b>Emissão</b> 26/04/2024	<b>Classificação</b> Uso interno
<b>Código</b> C-CC-001		<b>Versão</b> 3.00	<b>Aprovador por:</b> Damião Oliveira

## 14 - DIPOSIÇÕES FINAIS

### 14.1 - VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Empresa em todas as localidades onde atua.

### 14.2 - DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

### 14.3 - COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Conduta e Ética.

### 14.4 - DÚVIDAS E OMISSÕES

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Comitê de Compliance da Somaxi Group, pelo e-mail [compliance@somaxi.com.br](mailto:compliance@somaxi.com.br).

### 14.5 - DENÚNCIAS

Caso você presencie qualquer ato contrário ao nosso Código de Ética, você deve denunciar pelo Canal de Denúncia, via 0800-591-3457 ou formulário disposto no website [www.somaxi.com.br/compliance](http://www.somaxi.com.br/compliance), denominado **“Canal de Ética da Somaxi Group”**

Data da última atualização deste Código: abril/2024